

**EDITAL Nº 06/2025**  
**CONCURSO VESTIBULAR 2026/1**  
**PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, em conformidade com a legislação vigente, torna públicas, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que regulam o Processo Seletivo pela Análise do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e a abertura das inscrições para os  **cursos presenciais, semipresenciais e na modalidade a distância**.

**Principais Datas Vestibular Processo Seletivo 2026/1**

|                                                                                         |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Período de inscrição                                                                    | 13/10/2025 a 12/01/2026    |
| Publicação da PHEM para o curso de Bacharelado em Música                                | 12/01/2026                 |
| Prazo para o Envio da PHEM                                                              | 15/01/2026 a 23/01/2026    |
| Homologação de inscrição, Resultado da PHEM e Divulgação Candidato/vaga                 | 29/01/2026                 |
| Interposição de recurso quanto a Homologação de Inscrição e quanto ao Resultado da PHEM | Até as 18h59 de 30/01/2026 |
| Respostas aos recursos                                                                  | 06/02/2026                 |
| Resultado Final (Lista de classificados)                                                | 06/02/2026                 |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

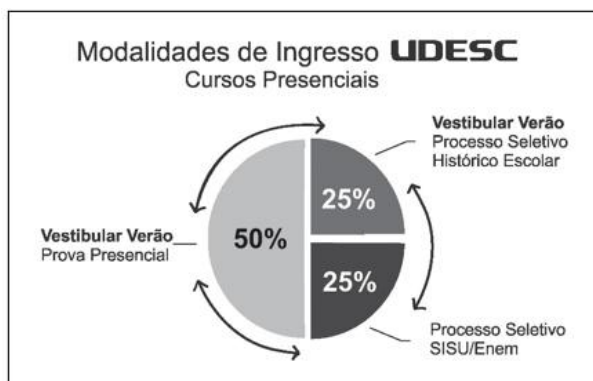
1.1. Este Edital destina-se ao provimento de vagas nos  **cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, para candidato/a que tenha concluído o Ensino médio (ou equivalente)  **até a data da inscrição** para ingresso no  **1º semestre de 2026**, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC.

1.2. As vagas oferecidas neste Edital são para a  **ocupação de 25%** (vinte e cinco por cento) do total de vagas nos cursos de  **graduação presencial** da UDESC, no 1º semestre de 2026. A seleção será por meio de Processo Seletivo, a partir da  **média final do histórico escolar do Ensino Médio** ou equivalente. Para esta modalidade é obrigatório que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da inscrição, conforme Resolução nº 90/2022 – CONSUNI.

1.3. As vagas restantes para os  **cursos de graduação presencial** da UDESC serão preenchidas por meio das modalidades de seleção previstas na Resolução nº 90/2022 - CONSUNI:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão preenchidas por meio de provas objetivas, redação e, para o curso de Bacharelado em Música, haverá também uma prova de habilidade específica.

b) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão preenchidas por meio do Sistema de Seleção Unificada/SISU, para candidatos que realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e Editais de Adesão e Seleção da UDESC.



1.3.1. As regras de cada uma das formas de seleção citadas no item 1.3. serão estabelecidas em Edital específico.

1.3.2. A reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, prevista no item 1.3.b), fica condicionada à divulgação dos resultados do SISU 2026/1 pelo MEC até o encerramento das matrículas do Processo Seletivo UDESC 2026/1 e do Vestibular de Verão 2026/1.

1.3.2.1. Caso não haja a divulgação dos resultados, conforme disposto no item anterior, as vagas reservadas para ingresso pelo SISU serão incorporadas ao Edital do Concurso Vestibular de Verão 2026/1, conforme o Art. 8º da Resolução nº 90/2022 - CONSUNI.

1.4. Para os cursos de graduação nas modalidades semipresencial e a distância, as vagas oferecidas neste Edital são para ocupação de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas de ingresso por meio do Processo Seletivo, baseado na média final geral do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.

1.4.1. Os 50% (cinquenta por cento) restantes das vagas serão oferecidos por meio Concurso Vestibular, com provas objetivas e de redação, conforme estabelecido pela Resolução nº 90/2022 - CONSUNI.

## 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo **é gratuita** e será realizada somente via internet.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o [site www.udesc.br/vestibular/processoseletivo](http://www.udesc.br/vestibular/processoseletivo) no período de **13/10/2025** até as **23h59min** do dia **12/01/2026** e proceder da seguinte maneira:

- a) Ler este Edital e seus anexos, para assegurar que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo UDESC.
- b) Ter em mãos o número do seu cadastro de pessoa física (**CPF**), documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

- c) Preencher e enviar o Requerimento de Inscrição, informando a modalidade de conclusão de Ensino Médio conforme item 2.2.f. além do questionário socioeconômico. **Os dados cadastrais informados são de total responsabilidade do candidato.**
- d) **Inserir individualmente todas as notas descritas do histórico escolar no formulário de inscrição**, organizando-as pela sequência de anos, áreas, módulos, fases, séries, ou etapas correspondentes.
- e) Digitalizar todas as páginas do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente (frente e verso) e, do **Certificado de conclusão de Ensino Médio** (frente e verso) em um único documento de até 10 MB. A imagem deve ser legível e de boa qualidade, sem rasuras ou cortes nas margens, garantindo a visualização completa do cabeçalho, identificação do candidato, notas e assinaturas.
- f) Anexar o documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Serão aceitos um dos documentos a seguir:
  - i. Histórico e certificado de Ensino Médio Regular.
  - ii. Histórico e certificado de Ensino Médio Técnico Integrado.
  - iii. Histórico e certificado de curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9.394/96.
  - iv. Certificado de conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **expedido entre 2009 e 2016**, desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e alterações.
  - v. Certificado do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio (ENCCEJA).
- g) Guardar o comprovante de inscrição que será enviado para o *e-mail* cadastrado no Requerimento de Inscrição. Neste comprovante, constará seu número de inscrição no Processo Seletivo 2026/1 e os dados submetidos.

2.3. O histórico escolar deve ser emitido pela instituição de ensino, incluindo a identificação e assinatura da secretaria ou direção (manual ou eletrônica). Também deve constar a identificação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso, atestando sua regularidade junto aos órgãos fiscalizadores de cada estado, como as Secretarias e Conselhos Estaduais de Educação.

2.4. Não serão aceitos como documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio, por exemplo: boletim escolar, ficha de desempenho individual, ou outros documentos não oficiais.

2.5. As notas descritas no histórico escolar deverão ser inseridas no padrão entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

2.5.1. Histórico escolar que apresente notas de dependência em uma ou mais disciplinas, assinaladas com P\*, com valores entre 14,00 (quatorze) e 28,00 (vinte e oito) pontos, o candidato deve inserir a nota de dependência conforme o documento. A conversão para o padrão de 0,00 a 10,00 será realizada pela banca do processo seletivo, de acordo com a Resolução nº 158/2008 do CEE.

2.6. Histórico escolar que contenha **notas fora do padrão** (0,00 a 10,00) ou **avaliações em conceitos não numéricos**, conforme o caso, deverá ser **acompanhado de declaração** expedida pela Instituição Oficial de Ensino (anexo A):

- a) Declaração com a **média final geral** de conclusão do Ensino Médio para o padrão (0,00 a 10,00), calculada a partir de todas as notas obtidas durante o Ensino Médio.
- b) Declaração com a **tabela de conversão de conceitos não numéricos** para o padrão (0,00 a 10,00). Não serão aceitos intervalos de notas para a representação de um conceito não numérico, como por exemplo conceito A = 8,5 a 10,00. A conversão em uma nota determinada é necessária para viabilizar o ranqueamento das notas, uma vez que notas intervaladas não permitem essa possibilidade.
- c) Declaração com a **escala de avaliação** que determina a **nota máxima** adotada pela instituição de ensino. Dessa forma, será possível a conversão para o padrão (0,00 a 10,00), como por exemplo nota máxima 40,00 pontos que equivalem a nota 10,00.
- d) Declaração com a **tabela de conversão notas fora do padrão** para o padrão (0,00 a 10,00).

2.7. Históricos escolares com escala de notas no padrão de 0,00 a 100,00 dispensam a apresentação de declaração de conversão de notas, disposta no item 2.6, alínea “c” deste Edital.

2.8. Para os certificados de conclusão do ENEM (expedido entre 2009 e 2016) e certificado do ENCCEJA, as notas deverão ser inseridas conforme consta no documento, não devendo ser convertidas para o padrão de (0,00 a 10,00).

2.9. Históricos que contenham notas de disciplinas validadas por provas do ENEM e/ou ENCCEJA devem ser registradas conforme aparecem no histórico escolar, não devendo ser convertidas para o padrão de (0,00 a 10,00).

2.10. O candidato que cursou o **Ensino Médio** ou equivalente **de forma integral no exterior** deve, além das demais regras deste Edital, observar a legislação sobre a revalidação e/ou reconhecimento no Brasil de todos os documentos de escolaridade referentes à conclusão do Ensino Médio, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a inscrição. É necessário anexar ao formulário de inscrição toda a documentação oficial que comprove a conclusão do Ensino Médio.

2.11. O candidato que cursou o **Ensino Médio** ou equivalente **de forma parcial no exterior** deverá observar, além das demais regras contidas neste Edital, a legislação sobre a revalidação e/ou reconhecimento no Brasil de todos os documentos de escolaridade referentes à conclusão do Ensino Médio, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a inscrição. É necessário anexar ao formulário de inscrição toda a documentação oficial que comprove a conclusão do Ensino Médio.

2.12. A inscrição no Processo Seletivo dará ao candidato o direito de optar por **apenas 01** (um) curso.

2.13. A solicitação para o uso do nome social deverá ser realizada em campo específico do Requerimento de Inscrição, anexando o respectivo documento comprobatório.

2.14. O nome social é uma forma de identificação que uma pessoa usa para se apresentar de acordo com sua identidade de gênero, que pode ser diferente do nome registrado oficialmente em documentos.

Essa prática é especialmente relevante para pessoas trans e não-binárias, permitindo que sejam reconhecidas e respeitadas em sua identidade.

2.15. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados, **exceto o CPF**, no sistema disponível no *site* oficial do Processo Seletivo.

2.16. Após o período de inscrição, **a documentação anexada e as informações prestadas serão definitivas**, não cabendo qualquer tipo de alteração.

2.17. A COVEST não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, erros do candidato ou outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou a impressão de documentos. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o *status* de sua inscrição.

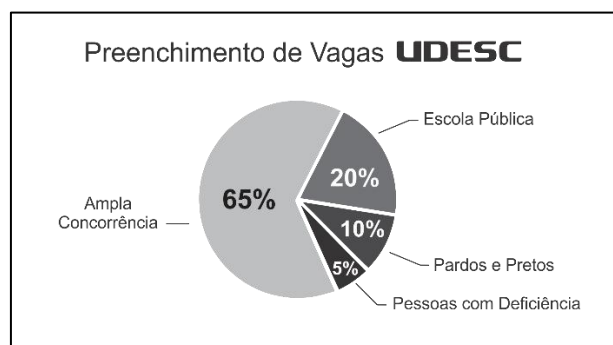
2.18. Caso o candidato apresente informações falsas, incorretas ou não atendam a todas as condições estabelecidas neste Edital, sua inscrição será **cancelada** e todos os atos decorrentes dela serão automaticamente anulados.

2.19. O candidato poderá verificar se sua inscrição foi efetivada ou indeferida, a partir do dia **29/01/2026**, no Portal do Candidato disponível no *site* oficial do Processo Seletivo.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas no Processo Seletivo pela Análise do Histórico Escolar serão preenchidas de acordo com o **Programa de Ações Afirmativas - PAA** e com a Lei 12.711/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei estadual nº 17.292/2017. A distribuição das vagas alocadas no sistema de cotas será apresentada para cada curso <sup>(1)</sup> da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em **instituições públicas** e gratuitas de ensino.
- b) 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a **pardos e pretos**.
- c) 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a **pessoas com deficiência**.



<sup>(1)</sup> Os percentuais indicados podem sofrer variações conforme o número de vagas disponíveis em cada curso.

3.1.2. Ampla concorrência é a categoria de classificação geral em que todos os candidatos concorrem sem critérios específicos de reserva e disputam as vagas com base em seu desempenho no vestibular.

3.1.3. Para os fins deste Edital, entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal.

3.1.3.1. O candidato que cursou quaisquer anos ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente ou na condição de bolsista, não se enquadra no PAA – categoria escola pública.

3.1.4. Candidato negro é entendido como pessoa que possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, compreendendo as categorias pardos e pretos, conforme definido pelo Decreto Federal nº 11.785, de 20 de novembro de 2023 e pelo IBGE.

3.1.4.1 Os candidatos classificados no vestibular para as vagas destinadas a pardos e pretos deverão assinar autodeclaração de que são pertencentes ao grupo racial negro, e podem ser convocados para banca de heteroidentificação para análise de direito à vaga, conforme item 3.1.4.

3.1.5. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei nº 13.146/2015, Lei estadual nº 17.292/2017.

3.1.5.1 O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção pessoas com deficiência, deverá comprovar a condição no ato da matrícula, **por meio de laudo médico**, conforme Lei nº 13.146/2015 e Lei estadual nº 17.292/2017:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

**I - deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024);

**III - deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

**V - Transtorno do Espectro Autista,** caracterizado como:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

**VI - deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

**VII - deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado); e

**VIII - mielomeningocele (espinha bífida)** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

**IX - Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

§ 2º O laudo médico que ateste a deficiência permanente terá validade por prazo indeterminado e poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º O grau ou nível de deficiência atestado no laudo médico poderá ser revisto por exigência médico-legal de acordo com critérios técnicos e científicos.

§ 4º O laudo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser apresentado para as autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhado do seu original, observado o disposto na Lei federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 5º A apresentação do laudo de que trata o § 2º deste artigo não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios desta Lei. (Redação dada pela Lei 18.686, de 2023).

3.1.5.2 Conforme legislação vigente, o portador de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) não está entre as condições contempladas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência na Lei nº 13.146/2015 e suas alterações.

3.2. O candidato, no ato da inscrição, será automaticamente incluído na categoria de **ampla concorrência** e poderá optar por uma das categorias do PAA, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.1. Para fins de publicação, as categorias serão identificadas da seguinte forma: (A) ampla concorrência, (B) escola pública, (C) pardos e pretos e (D) pessoas com deficiência.

3.3. O candidato optante pelas categorias do PAA concorrerá inicialmente às vagas destinadas à classificação geral de ampla concorrência e, caso não seja classificado nessa categoria, passará a concorrer também na categoria do PAA.

3.4. Caso **não haja inscrição** para preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nas categorias **escola pública, pardos e pretos e pessoas com deficiência** essas vagas migrarão para a categoria **ampla concorrência**.

#### 4. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS: CAMPUS, VAGAS E TURNO

##### UDESC - GRANDE FLORIANÓPOLIS

##### CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) - FLORIANÓPOLIS

| Curso                               | Turno                        | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Administração (Bacharelado)         | Vespertino <sup>(1)(9)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Administração (Bacharelado)         | Noturno <sup>(1)(9)</sup>    | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Administração Pública (Bacharelado) | Matutino <sup>(1)(9)</sup>   | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Administração Pública (Bacharelado) | Noturno <sup>(1)(9)</sup>    | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |

| Curso                             | Turno                      | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|-----------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Ciências Econômicas (Bacharelado) | Matutino <sup>(1)(9)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| <b>TOTAL</b>                      |                            |                    |                |                 |                         | <b>50</b>   |

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) - FLORIANÓPOLIS**

| Curso                          | Turno                                | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|--------------------------------|--------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Educação Física (Bacharelado)  | Matutino <sup>(1)(2)</sup>           | 04                 | 02             | 01              | 01                      | 08          |
| Educação Física (Licenciatura) | Noturno <sup>(1)(2)</sup>            | 04                 | 02             | 01              | 01                      | 08          |
| Fisioterapia (Bacharelado)     | Matutino e Vespertino <sup>(1)</sup> | 04                 | 02             | 01              | 01                      | 08          |
| <b>TOTAL</b>                   |                                      |                    |                |                 |                         | <b>24</b>   |

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) - FLORIANÓPOLIS**

| Curso                                              | Turno                      | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|----------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Biblioteconomia - Habilitação Gestão da Informação | Matutino <sup>(1)(7)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Geografia (Licenciatura)                           | Noturno <sup>(1)(7)</sup>  | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| História (Bacharelado)                             | Noturno <sup>(7)</sup>     | 02                 | 01             | 01              | 01                      | 5           |
| História (Licenciatura)                            | Noturno <sup>(7)</sup>     | 02                 | 01             | 01              | 01                      | 5           |
| Pedagogia (Licenciatura)                           | Noturno <sup>(8)</sup>     | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| <b>TOTAL</b>                                       |                            |                    |                |                 |                         | <b>40</b>   |

#### **CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA (CEART) - FLORIANÓPOLIS**

| Curso                           | Turno                               | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|---------------------------------|-------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Artes Cênicas (Licenciatura)    | Matutino                            | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Artes Visuais (Bacharelado)     | Vespertino e Noturno <sup>(9)</sup> | 03                 | 01             | 01              | 01                      | 06          |
| Artes Visuais (Licenciatura)    | Vespertino e Noturno <sup>(9)</sup> | 03                 | 01             | 01              | 01                      | 06          |
| Design - Habilitação Gráfico    | Integral <sup>(9)(11)</sup>         | 02                 | 01             | 01              | 01                      | 05          |
| Design - Habilitação Industrial | Integral <sup>(9)(11)</sup>         | 02                 | 01             | 01              | 01                      | 05          |

| Curso                                        | Turno                                            | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Moda (Bacharelado)                           | Vespertino e Noturno <sup>(1)(9)</sup>           | 07                 | 02             | 01              | 01                      | 11          |
| Música (Licenciatura)                        | Matutino e Vespertino                            | 05                 | 01             | 01              | 01                      | 08          |
| Música: Opção Piano (Bacharelado)            | Matutino e Vespertino <sup>(1)(9)</sup>          | 02                 | 01             | -               | -                       | 03          |
| Música: Opção Violão (Bacharelado)           | Matutino e Vespertino <sup>(1)(9)</sup>          | 01                 | -              | -               | -                       | 01          |
| Música: Opção Violoncelo (Bacharelado)       | Matutino e Vespertino <sup>(1)(9)</sup>          | 01                 | -              | -               | -                       | 01          |
| Música: Opção Violino ou Viola (Bacharelado) | Matutino e Vespertino <sup>(9)(12)(13)(14)</sup> | 01                 | 01             | -               | -                       | 02          |
| <b>TOTAL</b>                                 |                                                  |                    |                |                 |                         | <b>58</b>   |

## UDESC - NORTE CATARINENSE

### CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) - JOINVILLE

| Curso                                               | Turno                                | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Ciência da Computação (Bacharelado)                 | Integral <sup>(1)</sup>              | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Engenharia Civil (Bacharelado)                      | Integral <sup>(1)</sup>              | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Engenharia de Produção e Sistemas (Bacharelado)     | Vespertino Noturno <sup>(10)</sup>   | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Engenharia Mecânica (Bacharelado)                   | Integral <sup>(1)</sup>              | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Engenharia Elétrica (Bacharelado)                   | Integral <sup>(1)</sup>              | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Física (Licenciatura)                               | Matutino e Vespertino <sup>(5)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Matemática (Licenciatura)                           | Matutino e Vespertino <sup>(5)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Química (Licenciatura)                              | Matutino e Vespertino <sup>(1)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno <sup>(3)</sup>               | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| <b>TOTAL</b>                                        |                                      |                    |                |                 |                         | <b>90</b>   |

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) - SÃO BENTO DO SUL**

| Curso                                                       | Turno                  | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Sistemas de Informação (Bacharelado)                        | Noturno <sup>(1)</sup> | 05                 | 02             | 01              | 01                      | 9           |
| Engenharia de Produção - Habilitação Mecânica (Bacharelado) | Noturno <sup>(4)</sup> | 05                 | 02             | 01              | 01                      | 9           |
| <b>TOTAL</b>                                                |                        |                    |                |                 |                         | <b>18</b>   |

### **UDESC - PLANALTO CATARINENSE**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES**

| Curso                                          | Turno                 | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Agronomia (Bacharelado)                        | Matutino e Vespertino | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado) | Matutino              | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Engenharia Florestal (Bacharelado)             | Matutino e Vespertino | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Medicina Veterinária (Bacharelado)             | Matutino e Vespertino | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| <b>TOTAL</b>                                   |                       |                    |                |                 |                         | <b>40</b>   |

### **UDESC - OESTE CATARINENSE**

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) - CHAPECÓ / PINHALZINHO**

| Curso                                                                     | Turno                | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Enfermagem (Bacharelado) - Chapecó                                        | Integral             | 04                 | 02             | 01              | 01                      | 8           |
| Engenharia de Alimentos (Bacharelado) - Pinhalzinho                       | Vespertino e Noturno | 03                 | 01             | 01              | 01                      | 6           |
| Zootecnia - Ênfase em Produção Animal Sustentável (Bacharelado) - Chapecó | Integral             | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| <b>TOTAL</b>                                                              |                      |                    |                |                 |                         | <b>24</b>   |

## UDESC - VALE DO ITAJAÍ

### CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) - IBIRAMA

| Curso                                | Turno                     | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|--------------------------------------|---------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Ciências Contábeis (Bacharelado)     | Noturno <sup>(6)(9)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Engenharia de Software (Bacharelado) | Noturno <sup>(6)(9)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Engenharia Civil (Bacharelado)       | Noturno <sup>(6)(9)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| <b>TOTAL</b>                         |                           |                    |                |                 |                         | <b>30</b>   |

### CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ (CESFI) - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

| Curso                                | Turno                   | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Engenharia de Petróleo (Bacharelado) | Integral <sup>(1)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Administração Pública (Bacharelado)  | Noturno <sup>(6)</sup>  | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| <b>TOTAL</b>                         |                         |                    |                |                 |                         | <b>20</b>   |

## UDESC – SUL CATARINENSE

### CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL (CERES) - LAGUNA

| Curso                                                                 | Turno                      | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)                                 | Integral <sup>(1)</sup>    | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Ciências Biológicas: Opção Biodiversidade e Conservação (Bacharelado) | Integral <sup>(1)(9)</sup> | 02                 | 01             | 01              | 01                      | 05          |
| Ciências Biológicas: Opção Biologia Marinha (Bacharelado)             | Integral <sup>(1)(9)</sup> | 02                 | 01             | 01              | 01                      | 05          |
| <b>TOTAL</b>                                                          |                            |                    |                |                 |                         | <b>20</b>   |

## UDESC - MEIO OESTE CATARINENSE

### CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE (CESMO) - CAÇADOR

| Curso                                | Turno                  | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Sistemas de Informação (Bacharelado) | Noturno <sup>(1)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| Administração Pública (Bacharelado)  | Noturno <sup>(1)</sup> | 06                 | 02             | 01              | 01                      | 10          |
| <b>TOTAL</b>                         |                        |                    |                |                 |                         | <b>20</b>   |

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS PRESENCIAIS:</b> | <b>434 VAGAS</b> |
|----------------------------------------------------------|------------------|

- (1) Aulas de segunda a sexta-feira e aulas aos sábados, eventualmente.
- (2) Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios poderão ocorrer nos turnos diurno e noturno.
- (3) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (4) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno, das 17h20min até as 22h30min e aulas aos sábados, no período matutino, eventualmente.
- (5) O turno de funcionamento será matutino e vespertino, sendo priorizado o turno matutino.
- (6) Aulas de segunda a sexta-feira no período noturno e aulas aos sábados, eventualmente.
- (7) Estágios curriculares supervisionados e práticas curriculares podem ocorrer fora do turno do curso.
- (8) O Estágio curricular supervisionado poderá ser realizado, preferencialmente, nos períodos matutino e/ou vespertino.
- (9) Curso presencial, podendo algumas disciplinas serem ministradas na modalidade a distância - EaD.
- (10) Aulas de segunda a sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados, no período matutino.
- (11) O turno de funcionamento das duas primeiras fases ocorrerá em período integral e as demais fases no período matutino.
- (12) A opção pelo instrumento, (Violino ou Viola) do Curso de Música - Bacharelado, dar-se-á no momento da inscrição.
- (13) Número total de vagas a ser distribuído entre as opções Violino ou Viola será definido após a prova específica do instrumento, conforme demanda.
- (14) Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, serem realizados no período noturno.

## **5. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAIS: POLO, VAGAS E TURNO**

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) - TURNO: NOTURNO**

| Curso                                                          | Polo Apoio Presencial | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Pedagogia (Licenciatura) semipresencial <sup>(1) (2) (3)</sup> | Itapema               | 13                 | 04             | 02              | 01                      | 20          |
| Pedagogia (Licenciatura) semipresencial <sup>(1) (2) (3)</sup> | Laguna                | 13                 | 04             | 02              | 01                      | 20          |
| <b>TOTAL</b>                                                   |                       |                    |                |                 |                         | <b>40</b>   |

|                                                              |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS:</b> | <b>40 VAGAS</b> |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|

- (1) Os cursos no formato semipresencial terão atividades periódicas e presenciais (aulas, encontros e atividades avaliativas) nos polos presenciais, conforme Projeto Pedagógico do Curso, seguindo a legislação vigente que determina que 50% do curso será presencial no polo.
- (2) As atividades presenciais e síncronas ocorrerão no período noturno.

<sup>(3)</sup> As horas de estágio curricular supervisionado para cursos de licenciatura deverão ser realizadas nas escolas conveniadas pela UDESC, no respectivo município em que efetivou a matrícula.

## 6. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA: POLO, VAGAS E TURNO

### CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) - TURNO: NOTURNO

| Curso                                                                                                                                           | Polo Apoio Presencial | Ampla Concorrência | Escola Pública | Pardos e Pretos | Pessoas com Deficiência | Total Vagas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Ênfase em Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Bacharelado) <sup>(1) (2)</sup>                         | Florianópolis         | 13                 | 04             | 02              | 01                      | 20          |
| Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação à Distância (Bacharelado) <sup>(1) (2)</sup> | Laguna                | 13                 | 04             | 02              | 01                      | 20          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                    |                       |                    |                |                 |                         | <b>40</b>   |

**TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS A DISTÂNCIA: 40 VAGAS**

<sup>(1)</sup> Os cursos na modalidade a distância terão atividades periódicas e presenciais (aulas, encontros e atividades avaliativas) nos polos presenciais, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

<sup>(2)</sup> As atividades presenciais do curso Interdisciplinar ocorrerão no polo de ingresso do aluno preferencialmente nas segundas-feiras ou terças-feiras.

| Quadro de Vagas                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| Cursos de Graduação Presenciais                                       | <b>434</b> |
| Cursos de Graduação Semipresenciais                                   | <b>40</b>  |
| Cursos de Graduação a Distância                                       | <b>40</b>  |
| <b>Cursos de Graduação Presenciais, Semipresenciais e a Distância</b> | <b>514</b> |

## 7. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

7.1. A Média Final de Conclusão do Ensino Médio (MF) dos candidatos será calculada pela COVEST a partir das informações do histórico escolar (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio) enviado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2. A Média Final de Conclusão do Ensino Médio (MF) será expressa no valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme item 2.5.

7.3. As notas informadas no histórico escolar do candidato que concluiu o Ensino Médio por meio da Certificação do ENEM ou do ENCCEJA, com padrão numérico diferente de 0,00 a 10,00, serão convertidas pela COVEST para o padrão (0,00 a 10,00), seguindo a regra geral de arredondamento, caso a nota tenha mais de duas casas decimais, conforme a Resolução nº 886/66 – IBGE. A Média Final de Conclusão do Ensino Médio será apurada da seguinte forma:

7.3.1. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio da Certificação do ENEM, as notas informadas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e redação) serão divididas por 100. As notas resultantes dessa divisão serão somadas e, em seguida, divididas por 5 para o cálculo final.

Fórmula para apuração da MF a partir de Certificação pelo ENEM

$$MF = \frac{\frac{Linguagens}{100} + \frac{Ciências Humanas}{100} + \frac{Ciências da Natureza}{100} + \frac{Matemática}{100} + \frac{Redação}{100}}{5}$$

7.3.2. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio pela Certificação do ENCCEJA, as notas informadas em (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática) serão divididas por 18. As notas resultantes dessa divisão serão usadas no cálculo da média, juntamente com a nota informada em redação.

Fórmula para apuração da MF a partir de Certificação pelo ENCCEJA

$$MF = \frac{\frac{Linguagens}{18} + \frac{Ciências Humanas}{18} + \frac{Ciências da Natureza}{18} + \frac{Matemática}{18} + \frac{Redação}{18}}{5}$$

7.3.3. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio pela Regra Geral ou pelo Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, todas as notas devem ser informadas no padrão de 0,00 a 10,00, exceto as notas de disciplinas validadas por provas do ENEM e/ou ENCCEJA, que devem ser registradas conforme aparecem no histórico escolar. A COVEST realizará a conferência e calculará a Média Final Geral de Conclusão do Ensino Médio por meio de média simples.

Fórmula para apuração da MF a partir do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio

$$MF = \frac{\frac{\sum \text{notas obtidas no 1º ano}}{N^\circ \text{ de disciplinas do 1º ano}} + \frac{\sum \text{notas obtidas no 2º ano}}{N^\circ \text{ de disciplinas do 2º ano}} + \frac{\sum \text{notas obtidas no 3º ano}}{N^\circ \text{ de disciplinas do 3º ano}} + \dots}{N^\circ \text{ de anos cursados no Ensino Médio}}$$

## 8. DAS PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA EM MÚSICA – PHEM

8.1. O processo de avaliação para ingresso no curso de **Bacharelado em Música: Opção Piano, Violão, Violoncelo, Violino e Viola** é dividido em duas etapas:

- A primeira etapa consistirá em uma **prova de habilidade específica em Música - PHEM**, de caráter eliminatório e classificatório.
- A segunda etapa consistirá em provas objetivas e de redação, de caráter eliminatório de classificatório.

8.1.1. A prova de habilidade específica em Música - PHEM é **exclusiva** para o curso de **Bacharelado em Música: opções Piano, Violão, Violoncelo, Violino e Viola** e avaliará a aptidão musical do candidato. O candidato **não classificado** na **PHEM** estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2026/1.

8.2. A PHEM será composta por conteúdo específico, de acordo com a opção de curso escolhido e, deverá ser gravada pelo candidato e enviada exclusivamente **via Portal do Candidato**, conforme orientações do item 8.3 e seus subitens.

8.2.3. A prova Prática consistirá na gravação de um vídeo e deverá estar de acordo com as seguintes instruções:

- a) O candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados da carteira de identidade e anunciar em voz alta o nome completo e o número do CPF. É importante garantir que a imagem do documento, ao ser colocado diante da câmera, esteja clara e focada.
- b) O vídeo deverá conter a gravação de duas peças musicais, com **duração máxima de 10 (dez) minutos**: uma de livre escolha do candidato e outra peça obrigatória, comum a todos os candidatos da respectiva opção. Essa peça obrigatória será definida pela banca e divulgada no site do vestibular no dia **12/01/2026**.
- c) O candidato deve executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem opção de pausa), utilizando apenas uma câmera fixa. O vídeo deve ter boa qualidade de áudio e imagem, com iluminação adequada para garantir a identificação clara do candidato. O enquadramento deve mostrar o corpo inteiro do candidato, com mãos e rosto claramente visíveis, permitindo à banca avaliá-lo em sua execução de forma completa.
- d) O candidato deverá executar o repertório selecionado conforme a opção de instrumento escolhida para o Curso de Bacharelado em Música, conforme item 8.1.1. da seguinte forma:
  - i. Mostrar nitidamente ambos os lados da carteira de identidade e anunciar em voz alta o nome completo e o número do CPF. É importante garantir que a imagem do documento, ao ser colocado diante da câmera, esteja clara e focada.
  - ii. Executar a **peça de livre escolha**, anunciando em voz alta o nome do autor e o título da peça escolhida pelo candidato.
  - iii. Executar a **peça obrigatória**, definida pela banca, sem interrupção do vídeo.
- e) Para as opções do bacharelado em violino, viola ou violoncelo, é permitido ao candidato gravar a peça de livre escolha com um ou mais acompanhantes ao piano ou outro(s) instrumento(s).
- f) A peça obrigatória será divulgada no site oficial do Processo Seletivo, a partir do dia **12/01/2026**.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do vídeo e garantir que este esteja em conformidade com todas as especificações deste Edital, antes de submetê-lo à banca. O vídeo deverá ser enviado por meio do Portal do Candidato em campo específico da PHEM.

8.3.1. Para envio do vídeo como arquivo anexo, o candidato deve salvá-lo em formato .mp4 com tamanho máximo de 1GB. O arquivo deverá ser nomeado com o número de inscrição do candidato.

8.3.2. Após a produção do vídeo, o candidato deverá enviá-lo exclusivamente por meio do **Portal do Candidato** do dia **15/01/2026** até as **18h59min** do dia **23/01/2026**, disponibilizado no *site* oficial do Processo Seletivo.

8.3.3. No ato de envio da PHEM, o candidato deverá registrar seu aceite aos termos deste Edital, declarando ciência e concordância com todas as condições nele previstas, inclusive quanto à coleta e utilização de sua imagem e voz durante a Prova de Habilidade Específica de Música – PHEM, para fins exclusivos de avaliação, nos termos do item 11.4 deste Edital.

8.4. A PHEM será avaliada observando critérios e pontuação de forma específica.

- a) A avaliação será realizada por uma banca com dois avaliadores, que atribuirão notas de 0,00 a 10,00. A pontuação final será a média das notas. **O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 7,5** (sete vírgula cinco), caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo 2026/1.
- b) O vídeo será avaliado observando critérios e pontuação conforme descrito no quadro a seguir:

| Critérios                                                                                                                                                    | Pontuação    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Peça de Livre Escolha:</b> Fluência na performance, leitura correta do texto musical, consistência e coerência interpretativa, desempenho técnico musical | 0,0 a 4,0    |
| <b>Peça Obrigatória:</b> Fluência na performance, leitura correta do texto musical, consistência e coerência de fraseado, aptidão técnica e musicalidade     | 0,0 a 6,0    |
| <b>Pontuação Máxima</b>                                                                                                                                      | <b>10,00</b> |

8.5. O resultado da PHEM será disponibilizado no Portal do Candidato no dia **29/01/2026**.

8.6. O candidato poderá interpor recurso quanto à avaliação da PHEM, até as **18h59min** do dia **30/01/2026**, via Portal do Candidato disponível no *site* oficial do Processo Seletivo.

8.7. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada no Portal do Candidato, a partir do dia 06/02/2026. A decisão da COVEST sobre os recursos será definitiva.

8.8. O desempenho final do candidato será a média aritmética entre (PHEM + MF).

8.9. Material bibliográfico para consulta:

SOARES, C. A. **Fundamentos da leitura musical**. Curitiba: Editora da UFPR, 2018.

VALLIM, L. **Leitura musical**: técnicas para o desenvolvimento de leitura à primeira vista. São Paulo: Ricordi, 2010.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos será estabelecida com base no curso de opção, seguindo a ordem decrescente da nota final na classificação geral de ampla concorrência e respeitando o percentual destinado pelo **Programa de Ações Afirmativas - PAA**, previsto no item 3. e suas alíneas.

9.2. A divulgação do Resultado Final (**Lista Geral de Classificação**) será realizada indicando ordem de classificação de cada candidato (na modalidade ampla concorrência e/ou nas categorias do PAA), curso de opção, o número de inscrição, o número do CPF mascarado e a data de nascimento e desempenho individual, em observância à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD.

9.2.1. Para fins de publicação, as categorias estabelecidas para preenchimento das vagas do Vestibular, serão identificadas da seguinte forma: (A) ampla concorrência, (B) escola pública, (C) pardos e pretos e (D) pessoas com deficiência, conforme definido no subitem 3.2.1. no ato da inscrição.

9.3. Não havendo **candidatos classificados** para preenchimento da totalidade das vagas oferecidas conforme itens 4, 5 e 6 deste Edital no Programa de Ações Afirmativas, haverá migração destas vagas para a categoria ampla concorrência.

9.3.1 Conforme o Art. 8º da Resolução 090/2022 - CONSUNI, esgotada a possibilidade de remanejamento das vagas conforme descrição no item 6.3, a migração das vagas não preenchidas ocorrerá entre as formas de seleção Vestibular Prova Presencial, Vestibular Processo Seletivo (histórico escolar) e Processo Seletivo SISU/ENEM, da seguinte maneira:

- a) as vagas não preenchidas na forma de seleção **Processo Seletivo** migrarão para a forma de seleção **Vestibular** e, se ainda restarem vagas, para o Processo Seletivo **SISU/ENEM**;
- b) as vagas não preenchidas na forma de seleção **Vestibular** migrarão para a forma de seleção **Processo Seletivo** e, se ainda restarem vagas, para o Processo Seletivo **SISU**;
- c) as vagas não preenchidas na forma de seleção **SISU** migrarão para a forma de seleção **Vestibular** e, se ainda restarem vagas, para o **Processo Seletivo**.

9.4. O critério de **classificação e desempate** para os cursos em cuja avaliação é realizada em uma única etapa (média final do Histórico do Ensino Médio), estabelece que o candidato será classificado/lista de espera no Processo Seletivo em ordem decrescente da média final do Histórico do Ensino Médio (MF).

9.4.1. Em caso de candidatos classificados com a mesma nota final, o desempate será em favor do candidato de maior idade.

9.5. O critério de **classificação e desempate exclusivo** para o curso de **Bacharelado em Música** cuja avaliação é realizada em duas etapas (PHEM + MF), estabelece que o candidato será considerado classificado/lista de espera no Processo Seletivo quando obtiver a pontuação igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) na PHEM.

9.5.1. Em caso de candidatos classificados com a mesma nota final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida na prova PHEM;
- b) maior pontuação obtida na média final do histórico de Ensino Médio (MF);
- c) maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A COVEST publicará a homologação das inscrições, a partir do dia **29/01/2026**, no Portal do Candidato disponível no *site* oficial do Processo Seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso quanto a **média final de conclusão de Ensino Médio de sua inscrição**, até as **18h59min** do dia **30/01/2026**, no *site* oficial do vestibular.

10.3. **Não caberá recurso para reenvio de documentação**, conforme detalhado no item 2 e seus subitens.

10.4. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada ao candidato, no *site* oficial do vestibular, a partir do dia **06/02/2026**.

10.5. A decisão da COVEST sobre os recursos será definitiva.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final (Lista Geral de Classificação) será publicado a partir do dia **06/02/2026**, no *site* oficial do Processo Seletivo.

11.1.1. As convocações serão realizadas por curso, com a relação dos convocados em ordem de classificação, número de inscrição, categoria Programa de Ações Afirmativas - PAA e classificação no curso.

11.1.2. O candidato que for convocado e no ato da matrícula não comprovar os requisitos da ação afirmativa, perderá o direito à vaga reservada pelo PAA e permanecerá na Lista Geral de Classificação concorrendo na categoria de ampla concorrência.

11.1.3. O candidato que for convocado e não comparecer para a realização de matrícula, perderá o direito a vaga, sendo eliminado do processo.

11.2. A PROEN/UDESC realizará as **convocações dos classificados** para preenchimento das vagas até o **início do semestre letivo**. Para os cursos que não tiverem todas as vagas preenchidas até esta data, a UDESC reserva-se o direito de realizar o processo de manifestação de interesse, na qual os candidatos classificados poderão manifestar intenção em se matricular, respeitando a ordem de classificação e do PAA.

11.2.1. A Manifestação de Interesse será enviada por *e-mail* aos candidatos da Lista de Classificação Geral, que devem estar atentos aos prazos. **O candidato que não manifestar a intenção de matrícula será eliminado.**

11.2.2. Nos cursos em que restarem vagas não preenchidas e houver candidatos em lista de espera, a UDESC poderá realizar Chamada Pública.

11.3. Os candidatos, ao se inscreverem para o Concurso Vestibular, autorizam a divulgação de seus dados pessoais, como nome e nota final, nos resultados do vestibular, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. A divulgação destes dados será feita de forma a garantir a transparência do processo seletivo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos candidatos.

11.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição para os cursos de Bacharelado em Música, declara estar ciente e concorda expressamente com a coleta e utilização de sua imagem e voz durante a realização da Prova de Habilidade Específica de Música – PHEM, para fins exclusivos de avaliação, em conformidade com a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).”

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Processo Seletivo será gerenciado pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos - COVEST, cujo atendimento se dará por meio do e-mail **vestibular@udesc.br**.

12.2. A COVEST divulgará sempre que necessário, no *site* oficial do Processo Seletivo [www.udesc.br/vestibular/processoseletivo](http://www.udesc.br/vestibular/processoseletivo) os avisos oficiais, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

12.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

12.3. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital e nas Resoluções que o fundamenta, nos avisos oficiais que a COVEST venha a divulgar no *site* oficial do Processo Seletivo, poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Concurso Vestibular.

12.4. Para cursos cujas vagas não forem ocupadas em sua totalidade, a UDESC poderá realizar um Processo Seletivo por meio do histórico escolar do Ensino Médio com vistas ao preenchimento destas vagas remanescentes.

12.5. O Processo Seletivo 2026/1 é exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2026, não cabendo reserva da referida vaga para matrícula em semestres subsequentes.

12.6. É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.7. Em caso de alteração de endereço eletrônico ou número telefônico, o candidato deverá comunicar à COVEST até a divulgação do Resultado Final (Lista Geral de Classificação), pelo e-mail **vestibular@udesc.br**.

12.8. Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php>

12.9. Casos omissos serão solucionados pela COVEST.

12.10. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Florianópolis/SC.

12.11. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação integral das condições descritas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.12. Este Edital entra em vigor nesta data.

12.13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de setembro de 2025.

**José Fernando Fragalli**  
**Reitor**

## ANEXO A – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA CONVERSÃO DE NOTAS

a) Declaração com a **média final geral** de conclusão do Ensino Médio no padrão (0,00 a 10,00), calculada a partir de todas as notas obtidas durante o Ensino Médio.

[CABEÇALHO]  
[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]  
[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO ALUNO] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO], **obtendo a média final geral de conclusão do ensino médio** de \*[NOTA] (NÚMERO POR EXTENSO, EM PADRÃO DE 0,00 A 10,00).

**Esta declaração só possui validade se acompanhada do histórico escolar.**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(assinatura física com carimbo ou digital)  
[NOME DO RESPONSÁVEL]  
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

b) Declaração com a **tabela de conversão de conceitos não numéricos** para o padrão (0,00 a 10,00).

[CABEÇALHO]  
[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]  
[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO ALUNO] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com notas diferentes do padrão de zero (0,00) a dez (10,00) conforme tabela de conversão:

| Exemplo de conceitos não numéricos | Exemplo de notas equivalentes ao padrão 0,00 a 10,00 |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|
| A                                  | 10,00                                                |
| B                                  | 9,50                                                 |
| CSA                                | 9,0                                                  |
| MB                                 | 8,5                                                  |
| B                                  | 8,0                                                  |

**Esta declaração só possui validade se acompanhada do histórico escolar.**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(assinatura física com carimbo ou digital)  
[NOME DO RESPONSÁVEL]  
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

\*Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais.

c) Declaração com a **escala de avaliação** que determina a **nota máxima** adotada pela instituição de ensino.

[CABEÇALHO]  
[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]  
[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com nota máxima de **\*40 (quarenta) pontos, o que equivale a nota 10,00 (dez)**.

**Esta declaração só possui validade se acompanhada do histórico escolar.**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(assinatura física com carimbo ou digital)  
[NOME DO RESPONSÁVEL]  
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

\*Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais

d) Declaração com a **tabela de conversão notas fora do padrão** para o padrão (0,00 a 10,00).

[CABEÇALHO]  
[TIMBRE E/OU LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO EMISSORA]  
[INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO]

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que [NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A] concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em [DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO].

Nesta instituição de ensino, os estudantes são avaliados com notas diferentes do padrão de zero (0,00) a dez (10,00) conforme tabela de conversão:

| Exemplo de notas constantes do histórico | Exemplo de notas equivalentes ao padrão 0,00 a 10,00) |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 100                                      | 10,00                                                 |
| 85                                       | 8,5                                                   |
| 50                                       | 5,00                                                  |

**Esta declaração só possui validade se acompanhada do histórico escolar.**

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

(assinatura física com carimbo ou digital)  
[NOME DO RESPONSÁVEL]  
[CARGO DO RESPONSÁVEL]

\*Os valores demonstrados são apenas referência para modelo, não representam valores reais